



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024

Ano X - Edição nº 01926 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E71EF69AA420F10B750A0396D84A879

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE P.E 107/2023
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 120/2023
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 129/2023
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 128/2023
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 32.2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 69.2024 EXTRATO DE DISPENSA Nº 08.2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 675/2023 EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2024 E RATIFICAÇÃO- OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.
- EDITAL Nº 02/2023IV CONVOCAÇÃO - REDA MOTORISTA EDITAL Nº 02/2023 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
- DECRETO Nº25030/2024 - TORNAR SEM EFEITO DEC. 24.998 – EXON. JULIANA CARVALHO GALVÃO.
- DECRETO Nº25031/2024 - CANCELAMENTO DE DEC. 24.995/24 - LOUIZE MACHADO SANTANA.
- DECRETO Nº25032/2024 – EXONERAÇÃO – JULYANA RODRIGUES DE MELO.
- DECRETO Nº25033/2024 – EXONERAÇÃO – VINÍCIUS COSTA BISPO DE SENA.
- DECRETO Nº25034/2024 - EXONERAÇÃO – CRISTHI SILVA DE NOVAES ANDRADE.
- DECRETO Nº25035/2024 – EXONERAÇÃO – BEATRIZ AUGUSTO SAMPAIO SILVA.
- DECRETO Nº25036/2024 – EXONERAÇÃO – JOSÉ AUGUSTO SAMPAIO SILVA.
- DECRETO Nº25037/2024 – EXONERAÇÃO – BRUNO RUAN LEAL ABREU.
- DECRETO Nº25038/2024 – NOMEAÇÃO – LETICIA CABRAL PEREIRA SOUZA.
- DECRETO Nº25039/2024 - NOMEAÇÃO – AMANDA DOS REIS MARCELO.
- DECRETO Nº25040/2024 – NOMEAÇÃO - CRISTHI SILVA DE NOVAES ANDRADE.
- DECRETO Nº25041/2024 – NOMEAÇÃO -JOSÉ AUGUSTO SAMPAIO SILVA.
- DECRETO Nº25042/2024 – NOMEAÇÃO – ITANA SANTOS LOBÃO.
- DECRETO Nº25043/2024 – NOMEAÇÃO – BEATRIZ MENEZES CORREIA.
- DECRETO Nº25044/2024 – NOMEAÇÃO – VINIVÍUS ALMEIDA FONSECA.
- CR 15 - Decisão Habilitação.
- DECRETO Nº25045/2024 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES DIRETAS MUNICIPAIS DERIVADAS
- DECRETO Nº25046/2024 – AFASTAMENTO DE MATHEUS DA SILVA MORÃES E NOMEAÇÃO DE ERISVANIA SILVA QUEIROZ PARA O CONSELHO TUTELAR.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP**, inscrita no CNPJ: **13.132.826/0001-56**, classificada nos **ITENS:107**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjeque@gmail.com - Jequié-BA, 02 de fevereiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jeque.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.266.871/0001-97**, classificada nos **ITENS: 49** para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequie@gmail.com - Jequié-BA, 02 de fevereiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1FEDCF5738ADDC60A76CE17C7003BD7

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 120/2023**

Processo Administrativo: 424/2023
Pregão Eletrônico SRP: 120/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01873/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 17/11/2023 Diário Oficial da União, edição de 17/11/2023.

Data abertura: 30 de novembro de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratadas:

FRANCISCO XAVIER JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.419.490/0001-51**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 42, São Judas Tadeu, Jequié-Ba. Foi negociado para os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** o menor valor total de **R\$ 270.720,00 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte reais)**.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, situada com endereço comercial na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns-PE. Foi negociado para o **ITEM 10** o menor valor total de **R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais)**.

ITEM 09: CANCELADO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 03 de janeiro de 2024.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2023

Processo Administrativo: 424/2023
Pregão Eletrônico SRP: 120/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01873/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 17/11/2023 Diário Oficial da União, edição de 17/11/2023.

Data abertura: 30 de novembro de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratadas:

FRANCISCO XAVIER JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.419.490/0001-51**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 42, São Judas Tadeu, Jequié-Ba. Foi negociado para os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** o menor valor total de **R\$ 270.720,00 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte reais)**.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, situada com endereço comercial na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, São José, Garanhuns-PE. Foi negociado para o **ITEM 10** o menor valor total de **R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais)**.

ITEM 09: CANCELADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 02 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 129/2023

Processo Administrativo: 449/2023

Pregão Eletrônico SRP: 129/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01892/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 14/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 14/12/2023.

Data abertura: 28 de dezembro de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS COBERTURAS DAS UNIDADES PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Contratada:

EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.833.213/0001-92**, situada com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº110, Joaquim Romão, Jequié-BA, CEP 45.200-000. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 2.738.917,63 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 09 de janeiro de 2024.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2023

Processo Administrativo: 449/2023

Pregão Eletrônico SRP: 129/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01892/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 14/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 14/12/2023.

Data abertura: 16 de maio de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS COBERTURAS DAS UNIDADES PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Contratada:

EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.833.213/0001-92**, situada com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº110, Joaquim Romão, Jequié-BA, CEP 45.200-000. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 2.738.917,63 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 02 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2023

Processo Administrativo: 467/2023

Pregão Eletrônico SRP: 134/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01899/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 27/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 27/12/2023.

Data abertura: 15 de janeiro de 2024- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA GARANTIR E ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO QUE ENFRENTAM RISCO E VULNERABILIDADES ADVINDAS DA MORTE, CONFORME BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Contratada:

MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERARIOS DE JEQUIÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.754.808/0001-02**, situada com endereço comercial na Rua Capitão Silvino de Araújo, nº 1971-A, Joaquim Romão, Jequié-Bahia, CEP 45.201-060. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 1.255.433,20 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 17 de janeiro de 2024.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2023

Processo Administrativo: 467/2023

Pregão Eletrônico SRP: 134/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01899/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 27/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 27/12/2023.

Data abertura: 15 de janeiro de 2024- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA GARANTIR E ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO QUE ENFRENTAM RISCO E VULNERABILIDADES ADVINDAS DA MORTE, CONFORME BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Contratada:

MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERARIOS DE JEQUIÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **16.754.808/0001-02**, situada com endereço comercial na Rua Capitão Silvino de Araújo, nº 1971-A, Joaquim Romão, Jequié-Bahia, CEP 45.201-060. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 1.255.433,20 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 02 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 128/2023**

Processo Administrativo: 447/2023
Pregão Eletrônico SRP: 128/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01888/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 08/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 08/12/2023.

Data abertura: 21 de dezembro de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Contratada:

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.075.388/0001-77**, situada com endereço comercial na Rua Missionário Gerson Cardoso Alves, nº 060, Pompílio Sampaio. Foi negociado o menor valor global **R\$ 915.190,40 (novecentos e quinze mil cento e noventa reais e quarenta centavos)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 28 de dezembro de 2023.

DANILO DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2023

Processo Administrativo: 447/2023
Pregão Eletrônico SRP: 128/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01888/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 08/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 08/12/2023.

Data abertura: 21 de dezembro de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Contratada:

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.075.388/0001-77**, situada com endereço comercial na Rua Missionário Gerson Cardoso Alves, nº 060, Pompílio Sampaio. Foi negociado o menor valor global **R\$ 915.190,40 (novecentos e quinze mil cento e noventa reais e quarenta centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 02 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022**Processo:** 584/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** MARACAS VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.299.172/0001-85, situada à Rua São Paulo, número 206 B, Centro, Maracas-Ba, CEP: 45.360-000.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2022, entre o Município de Jequié e MARACAS VIAGENS E TRANSPORTES LTDA.**Fundamento Legal:** Art.57, II, § 2º e 65 da Lei 8.666/93.**Valor total:** R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**Prazo de Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 04.02.2024 A 02.02.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024

Processo nº: 10/2024

Dispensa nº: 08/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP SE 2.3, 16V BI-TURBO 4X4 AUT., ANO/MODELO: 2022/2023, CÓDIGO FIPE: 231576, 0KM, COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - CHASSI: 8ANBD33F3PL342241 NUM MOTOR YS23E280C03648 SERE 3PL342241, DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 3.395,84 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.:	2193 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 31.01.2024 a 29.01.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2024

Processo nº: 10/2024

Contrato nº: 69/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO: NISSAN - FRONTIER CAB DUP SE 2.3, 16V BI-TURBO 4X4 AUT., ANO/MODELO: 2022/2023, CÓDIGO FIPE: 231576, 0KM, COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - CHASSI: 8ANBD33F3PL342241 NUM MOTOR YS23E280C03648 SERE 3PL342241, DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 3.395,84 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.:	2193 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 31.01.2024 a 29.01.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 675/2023

Processo n.: 530/2023

Dispensa n.: 007/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, com endereço na Rod. BR 101, s/n, CEP 45.608-750, Km 510, Bairro Jaçanã Itabuna/Ba, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05.

Objeto: Aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação, atendendo uma determinação judicial, processo número 8001451-73.2020.8.05.0141, a fim de suprir a necessidade da usuária Nelcy Aquino Santos Almeida, por um período de 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.154,40 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Início: 29/01/2024.
Término: 26/07/2024.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro, Jequié- BA – CNPJ nº 09.436.466/0001-09

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2024

Processo n.º: 530/2023

Contrato n.º: 675/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, com endereço na Rod. BR 101, s/n, CEP 45.608-750, Km 510, Bairro Jaçanã Itabuna/Ba, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05.

Objeto: Aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação, atendendo uma determinação judicial, processo número 8001451-73.2020.8.05.0141, a fim de suprir a necessidade da usuária Nelcy Aquino Santos Almeida, por um período de 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.154,40 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Início: 29/01/2024.

Término: 26/07/2024.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro, Jequié- BA – CNPJ nº 09.436.466/0001-09

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação, atendendo uma determinação judicial, processo número 8001451-73.2020.8.05.0141, a fim de suprir a necessidade da usuária Nelcy Aquino Santos Almeida, por um período de 06 (seis) meses, ratifico com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 007/2024. Jequié, vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Rua Dom Pedro II, Centro- CEP 45.200-450- Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV CONVOCAÇÃO

Edital nº 02/2023 destinado ao preenchimento de vaga do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e formação de cadastro de reserva para motorista do transporte escolar

Cargo: motorista para o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Data para comparecimento: 02/02/2024 e 05 a 08 de fevereiro de 2024.
Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA (Departamento Administrativo)

I. LOCALIDADE: SEDE

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	IDENTIDADE	COLOCAÇÃO
1	Joel de Paula Couto	0347046045	28º
2	Miguel Nilton da Silva	0249839695	29º
3	Juarez de Souza Santos	60180102	31º

II. LOCALIDADE: FLORESTAL

Nº	NOME	IDENTIDADE	COLOCAÇÃO
1	Ueuler Sales dos Santos	2007373840	20º
2	Joilson de Jesus Moraes	1269631004	21º

- Documentos Necessários para Contratação dos Motoristas

- a) original e cópia do diploma ou atestado, devidamente registrado de conclusão do curso de nível fundamental, médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia dos certificados de cursos obtidos, ou títulos;
- c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional
- g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- j) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- m) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.9 do Capítulo 5, deste Edital.
- p) número de conta corrente do Banco do Itaú;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- r) original e cópia do Comprovante de endereço;
- s) Documento dos dependentes (se for o caso): original e cópia da certidão de nascimento e CPF;
- t) original e cópia Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.030 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito Decreto nº 24.998/24, que exonerou a Sra. **JULIANA CARVALHO GALVÃO**, do Cargo em Comissão de Coordenador da Central de Regulação de Internações Hospitalares, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.030 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.031 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Fica cancelado por motivo de duplicidade o Decreto nº 24.995/24 da Sra. **LOUIZE MACHADO SANTANA**, permanecendo o Decreto nº 24.983 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.031 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.032 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JULYANA RODRIGUES DE MELO**, do Cargo em Comissão de Supervisor de UBS e USF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.032 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.033 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VINICIUS COSTA BISPO DE SENA**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.033 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.034 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CRISTHI SILVA DE NOVAES ANDRADE**, do Cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.034 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.035 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BEATRIZ MENEZES CORREIA**, do Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.035 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.036 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ AUGUSTO SAMPAIO SILVA**, do Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.036 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.037 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BRUNO RUAN LEAL ABREU**, do Cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.037 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.038 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LETÍCIA CABRAL PEREIRA SOUZA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.038 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.039 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA DOS REIS MARCELO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.039 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.040 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTHI SILVA DE NOVAES ANDRADE**, para Exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.040 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.041 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ AUGUSTO SAMPAIO SILVA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.041 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.042 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ITANA SANTOS LOBÃO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.042 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.043 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BEATRIZ MENEZES CORREIA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.043 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.044 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VINICIUS ALMEIDA FONSECA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo ASS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.044 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da decisão de habilitação na **CONCORRÊNCIA Nº 015/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.”**.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

Inicialmente, é importante ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação - CPL não possui engenheiros civis em sua composição. Por esse motivo, buscamos embasamento em um laudo técnico emitido por um profissional legalmente habilitado para execução de reformas, serviços e obras de infraestrutura, sendo ele um Engenheiro Civil. Dado que não possuímos conhecimento técnico sobre engenharia, a presente CPL não assume qualquer responsabilidade pelo parecer do engenheiro, anexado a este documento, considerando as conclusões ali apresentadas como presumivelmente válidas.

De acordo com a doutrina mais abalizada, a responsabilidade por emitir o parecer técnico confirmando a regularidade de um empreendimento recai sobre aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua adequação.

Sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável pela elaboração do projeto básico, do cronograma físico-financeiro, das planilhas orçamentárias e dos requisitos técnicos mínimos, além de acompanhar a execução e solidez da obra após a conclusão da licitação, nenhum órgão é mais adequado do que esse, com fé pública e profissionais qualificados, para analisar a capacidade técnica das Empreiteiras.

Com essas premissas estabelecidas, procedemos à análise da habilitação, com base no parecer fundamentado da Secretaria de Infraestrutura, assinado pelo Engenheiro Civil.

Vejamos:

Conforme o ilustre Engenheiro Civil subscritor, conforme parecer em anexo:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

4. CONCLUSÃO

Após a análise da qualificação técnica das empresas, conclui-se que:

- As empresas **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** e a **ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA** possuem o mesmo responsável técnico, o Sr. Admilson Santa Cruz Nascimento, engenheiro civil. Essa designação é considerada irregular.
- A empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**, atendeu todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica para os dois lotes.
- A empresa **CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA**, atendeu todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica para os dois lotes.
- A empresa **CONSTRUMOREIRA LTDA**, atendeu todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica para os dois lotes.
- A empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, atendeu todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica para os dois lotes.

Desta forma, conclui-se desde logo pela inabilitação da empresa **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** e da empresa **ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelas razões anexas.

Passamos à análise dos apontamentos ocorridos durante a sessão pública.

Com relação à objeção levantada, que alega que a **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** apresentou uma certidão municipal vencida, é importante ressaltar que tal argumento carece de fundamentos para prosperar. Isso se deve ao fato de que a referida empresa está participando desta licitação como uma Empresa de Pequeno Porte (EPP), sujeitando-se, assim, às disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

Conforme a legislação mencionada, as empresas enquadradas como EPP/ME têm o benefício de participar de processos licitatórios mesmo quando apresentam certidões vencidas ou positivas. A exigência de regularidade fiscal é postergada, permitindo que a comprovação da validade atual e a obtenção da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa sejam solicitadas apenas na fase de assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora.

Vale ressaltar que a utilização dessa sistemática se encontra expressamente prevista no edital. Vejamos:

6.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, § 1º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014).

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Dessa maneira, constata-se que tal circunstância, por si só, não é suficiente para inabilitar a empresa no âmbito desta licitação.

Quanto à alegação de que a empresa não cumpriu com as exigências do item 6.1.3.b, relacionado à comprovação de capacidade técnica profissional, ressalta-se que esta Comissão Permanente de Licitação (CPL) não possui o conhecimento técnico necessário para analisar essa impugnação. Assim sendo, acatamos a posição da Secretaria de Infraestrutura como adequada, remetendo o licitante para as conclusões em anexo a essa decisão.

Foi alegado que as empresas SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA compartilham o mesmo responsável técnico, o Sr. Ademilson Santa Cruz do Nascimento. Este último atua como responsável pelas entidades perante o CREA, encarregado das obrigações técnicas das empresas. Devido à limitação desta Comissão de Licitação em avaliar a legitimidade da nomeação dos responsáveis técnicos, encaminhamos o inteiro teor deste processo para a Secretaria de Infraestrutura. Após análise, recebemos de volta as conclusões, que estão anexadas. Com base nestas conclusões, declaro as empresas SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitadas para o presente processo.

Alega-se, além disso, que a empresa CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA submeteu diversas CATs em cópias simples e cujas quantidades e especificações não estão alinhadas com o requisito expresso no item 6.1.3.b, referente à comprovação de capacidade técnica.

Após análise dos documentos questionados identificamos que todas as CATs fornecidas pela CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA foram emitidas via protocolo eletrônico ou autenticadas por serviços notariais ou por servidores públicos.

As objeções levantadas contra as certidões parecem basear-se no fato de serem atestados técnicos antigos, que possuem uma formatação distinta da atual devido à inexistência de autenticações eletrônicas à época de sua emissão. Portanto, não se justifica desconsiderar esses documentos públicos, que foram validados pelo Chefe da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA/BA) na década de 80, e que contam com selos de autenticação fornecidos por um cartório de documentos em Salvador. Diante da falta de evidências de irregularidades nas certidões, decido pela improcedência das alegações apresentadas, optando por manter as respectivas CATs no processo.

Afirma, ainda, que a CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA apresenta em seu contrato social o capital social de R\$ 3.500.000,00 e na certidão do CREA, emitida em 23/1/24, o capital social de R\$ 2.000.000,00, devendo, por isso, ser inabilitada.

Nesse sentido, verifica-se que a exigência da certidão de registro da empresa no CREA objetiva a comprovação de registro na entidade profissional correlata para garantir a contratação de

3

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

empresa apta a execução do objeto da licitação, conforme a exigência do item 6.1.3.a do Edital, assim estipulado:

“a) Prova de registro do licitante no CREA, CAU ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial Lei 13.639 de 2018);”

Logo, sob o prisma da interpretação preconizada pela teleologia, vislumbra-se que a finalidade precípua da exigência foi alcançada, visto que o documento apresentado está válido e possibilita aferir a segurança da existência de registro perante o CREA-BA, sendo certo que a modificação do capital social não caracteriza prejuízo na aptidão técnica da licitante, sendo irrelevante tal formalismo para a configuração do atendimento da exigência almejada pelo Edital.

Em caso idêntico ao dos autos, acrescente-se, que no acórdão nº 352/2010 - Plenário, o Tribunal de Contas da União – TCU, decidiu-se pelo indeferimento do recurso que requeria inabilitação de uma licitante, sob a alegação de que a recorrida descumpriu o instrumento convocatório por ter apresentado a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica inválida contendo informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital social, conforme se transcreve:

“4.6 Ocorre que, não obstante a observação contida na certidão do CREA/CE apresentada pela Bom Sinal, quanto à perda de sua validade caso ocorresse qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, tal documento deixa patente o registro da licitante na entidade profissional competente, conforme exigência prevista no edital e na Lei n. 8.666/1993.

4.7 Assim, apesar do procedimento licitatório ser caracterizado como ato administrativo formal (art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993), a Comissão de Licitação não poderia se valer da questão apontada pela Representante para desclassificar sua oponente, pois, nesse caso, estaria infringindo os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, mencionados no caput do art. 2º da Lei n. 9.784/1999, e contrariando o interesse público de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que o certamente ficaria restrito apenas a uma concorrente.(...) “ (Grifos nossos)

Ainda assim, em redobrado cuidado, procedemos diligência a fim de confirmar o registro da empresa perante o CREA, onde se consta que a situação empresarial da empresa junto ao CREA/Ba está ativa. Vejamos:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO REGISTRO	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ATIVOS	DATA CAPITAL	VAGA	REGISTRO NACIONAL
CELL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CELL MANUTENÇÃO	FREDERICO SIMÕES, CANTINO DAS ÁRVORES, SALVADOR/BA	ATIVO	JOAO PAULO SOUZA SANTOS	11/10/2022	Indisponível	0010017135

Além disso, cabe ressaltar que o pleito de inabilitação de uma empresa, fundamentado na apresentação de um documento autenticado digitalmente por outra empresa, configura uma

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

solicitação desprovida de respaldo legal. Não há qualquer vedação a esse procedimento, e, ademais, carece de razoabilidade, uma vez que o documento em questão, por si só, atende plenamente às exigências estipuladas para esta licitação, independentemente da empreiteira que requereu a sua autenticação perante o cartório.

A G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI requereu a inabilitação da empresa SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA devido ao não cumprimento do item 6.1.4, letra d. É importante destacar que a avaliação da qualificação técnica da empresa mencionada é de competência da Secretaria de Infraestrutura. Portanto, o processo foi encaminhado a este órgão municipal, que, após análise, providenciou o retorno com as suas conclusões (em anexo). Assim, remetemos ao parecer em anexo para a fundamentação acerca deste item.

Adicionalmente, a G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI afirmou que a SUPERIORE ENGENHARIA LTDA não atendeu ao item 6.1.5, subitem B.1 do edital, o qual exige que o balanço patrimonial inclua termo de abertura e de encerramento, documentos estes que não foram apresentados pela empresa.

De igual forma este argumento não merece prosperar. Conforme consta dos autos, esta empresa está participando submetida ao regramento das empresas recém-constituídas.

Assim, nos termos desta sistemática, a empresa acostou a demonstração contábil de abertura com a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, além do protocolo de registro na Junta Comercial.

Da simples análise do site da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB (Protocolo: 231469306), constata-se que o arquivamento do balanço da empresa encontra-se “finalizado”, vejamos:

Redesim Legislação Instruções Normativas Atendimento Online

Requerimento Eletrônico

Dados do Requerimento | Eventos | Serviços Requerimento | Outros Serviços

Nome: SUPERIORE ENGENHARIA LTDA
Nat. Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Nire: 29205857790
Requerimento: 81300001572009
Situação: FINALIZADO

CNPJ: 52.299.131/0001-15
Data do Req.: 25/10/2023 14:10:37
Protocolo: 231469306

De mais a mais, percebe-se que quem protocolou esse pedido foi o contador Marcus de Sousa Marques, o mesmo que apresentou a certidão questionada, o que demonstra que o profissional representa a empresa junto a JUCEB. Vejamos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

REQUERENTE		
CPF	Nome	
98506099587	MARCUS DE SOUSA MARQUES	
DDD	Telefone	E-mail:
71	999672683	marcusmarquesbr@yahoo.com.br
O(s) ato(s) autenticado(s) pela Junta Comercial será(ão) enviado(s) para este email		

INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA	
Nome	
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	
NIRE/MATRÍCULA	CNPJ
29205857790	52299131000115
Enquadramento:	
EPP	

A fim de confirmar a regularidade do contador, verificamos a sua situação no CRC/BA, onde consta como regular, vejamos:

ACESSO PÚBLICO | CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa: Profissional

Selecione o tipo de busca: Nome

Cidade: Seleção...

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
BA-023546/O	MARCUS DE SOUSA MARQUES	CONTADOR	Ativo

Dessa forma, uma vez que o balanço de abertura foi devidamente registrado por um contador vinculado à empresa, estando o contador ativo e regular junto ao CRC/BA, e tendo esse registro a situação de 'finalizado', não encontramos nenhum obstáculo à habilitação desta empresa.

Foi levantado um questionamento sobre a ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA, relacionado a uma inconsistência entre o capital social registrado em seu contrato social e o valor apresentado na certidão emitida pelo CREA. De acordo com o impugnante, essa divergência poderia afetar a autenticidade do documento emitido pelo CREA. Além disso, foi apontado que a empresa pode não ter atendido ao critério de possuir o capital social mínimo necessário para a submissão de sua proposta.

Reafirma-se o entendimento desta CPL de que a mera divergência entre o capital social registrado no contrato social e o valor indicado na certidão do CREA não constitui motivo suficiente para a inabilitação de uma empresa. Isso se deve ao fato de que esses documentos desempenham funções distintas. O contrato social e o balanço patrimonial refletem a capacidade financeira da empresa, enquanto a certidão do CREA serve para atestar a sua afiliação a este órgão regulador. Ademais, a avaliação do capital social mínimo necessário deveria ocorrer apenas no momento da abertura dos envelopes de propostas de preços, quando então seria possível verificar a adequação do capital social em relação ao valor total da proposta apresentada. No entanto, no caso em questão, a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

inabilitação da empresa foi determinada por outra razão relacionada à sua capacidade técnica, impossibilitando, portanto, tal análise.

Ademais, nenhum outro impedimento foi identificado que pudesse inviabilizar a habilitação das empresas **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA, CONSTRUMOREIRA LTDA e SUPERIORE ENGENHARIA LTDA.**

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADAS** as seguintes licitantes: **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA, CONSTRUMOREIRA LTDA e SUPERIORE ENGENHARIA LTDA.**

Declaro **INABILITADAS** para o presente processo as seguintes empresas: **ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA e a SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 16 de fevereiro de 2024, às 09:30**, no departamento de Compras, no auditório da sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié/BA, 02 de fevereiro de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



Ofício nº 103/2024
Ao Sr. Diego Amaral de Macedo
Presidente da Comissão de Licitação
Jequié – BA

ASSUNTO: Parecer Técnico de Engenharia referente à análise da qualificação técnica das empresas participantes da Concorrência nº 015/2023 do Processo Administrativo nº 472/2023.

PARECER TÉCNICO

Prezado,

Segue o parecer técnico de engenharia referente à análise da qualificação técnica das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 015/2023**, objeto especificado em edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICIPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMERICA (VIVEIRO), MUNICIPIO DE JEQUIÉ.**

1. EMPRESAS CLASSIFICADAS CONFORME ATA

Segue tabela resumo com as empresas classificadas para a análise da qualificação técnica, de acordo com a ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO.

EMPRESA	CNPJ
ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	37.988.134/0001-72
SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	10.248.594/0001-63
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	20.155.999/0001-55
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	20.846.947/0001-25
CONSTRUMOREIRA LTDA	11.120.280/0001-98

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPERIORE ENGENHARIA LTDA

52.299.131/0001-15

2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3 (a)	Prova de registro do licitante no CREA, CAU ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018).		
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE
	ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	–	–
	SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	–	–
	G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X	
	CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X	
	CONSTRUMOREIRA LTDA	X	
	SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X	

6.1.3 (b)	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que possui em seus quadros profissional com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente comprovado por documentação pertinente.		
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE
	ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	–	–
	SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	–	–
	G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X	
	CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X	
	CONSTRUMOREIRA LTDA	X	
	SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X	

6.1.3 (c)	Apresentação de “declaração de contratação futura” é documento hábil a comprovar a qualificação técnica-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015 – TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.		
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE
	ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	–	–
	SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	–	–
	G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA		NÃO FOI NECESSÁRIO FAZER A APRESENTAÇÃO
	CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONSTRUMOREIRA LTDA			NÃO FOI NECESSÁRIO FAZER A APRESENTAÇÃO
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA			NÃO FOI NECESSÁRIO FAZER A APRESENTAÇÃO

PARA O ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
	ITEM 1.0.1: DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (QUANT. 1.479,84 m²)		
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE
	ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-
	SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	-	-
	G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X	
	CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X	
	CONSTRUMOREIRA LTDA	X	
	SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X	
			OBSERVAÇÕES
			ATENDE NA CAT 104084/2021 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
			ATESTADO SUCAB – ANDRE LUIZ LISBOA SAMPAIO
			ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
			ATENDE NA CAT 207496/2023 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
	ITEM 1.0.2: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NAO ARMADO, FCK=25MPA. (QUANT. 701,34 m²)		
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE
	ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-
	SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	-	-
	G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X	
	CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X	
	CONSTRUMOREIRA LTDA	X	
	SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X	
			OBSERVAÇÕES
			ATENDE NAS CAT'S 167347/2023 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
			ATESTADO SUCAB – ANDRE LUIZ LISBOA SAMPAIO
			ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
			ATENDE NA CAT 207496/2023 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
-----------	--	--	--

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM 1.0.3: ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO. (QUANT. 9 m)			
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-	-
SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	-	-	-
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 212771/2023 – DANIEL PINHEIRO DE MORAIS; CAT 165053/2022 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X		ATESTADO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS/BA – ANDRE LUIZ LISBOA SAMPAIO (VINCULADO A CAT 779/88)
CONSTRUMOREIRA LTDA	X		ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NAS CAT’S 28173/2016; 207496/2023 e 37001/2013 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
	ITEM 1.0.4: ALAMBRADO (HT=1,80M) COM TELA GALVANIZADA 3" X 3" (H=1,40M), MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO SEÇÃO 10X10CM, A CADA 1,80M, MURETA EM ALVENARIA (H=0,40M) REVESTIDA E PINTADA COM HIDRACOR. (QUANT. 10 m)		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-	-
SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	-	-	-
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NAS CAT’S 165053/2022 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X		CAT 90452/2021 – ROMULLO TARDELLY BEZERRA OLIVEIRA
CONSTRUMOREIRA LTDA	X		ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NA CAT 37001/2013 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
	ITEM 1.0.5: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04. (QUANT. 221,33 m²)		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-	-

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	–	–	–
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 165053/2022 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X		ATESTADO SUCAB – ANDE LUIZ LISBOA SAMPAIO
CONSTRUMOREIRA LTDA	X		ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NA CAT 207496/2023 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

PARA O ITEM 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
	ITEM 1.0.1: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA. (QUANT. 2.906,095 m²)		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	–	–	–
SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	–	–	–
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NAS CAT'S 167347/2023 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X		ATESTADO SUCAB – ANDRE LUIZ LISBOA SAMPAIO
CONSTRUMOREIRA LTDA	X		ATENDE NAS CAT'S 102087/2021; 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NA CAT 207496/2023 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.		
	ITEM 1.0.2: TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018. (QUANT. 1.219,24 m²)		
EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	–	–	–
SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	–	–	–
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDEU NAS CAT'S 94287/2021; 196812/2023 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 766/88 – ANDRE LUIZ LISBOA SAMPAIO; CAT 90452/2021 – ROMULLO TARDELLY BEZERRA OLIVEIRA
CONSTRUMOREIRA LTDA	X		ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NAS CAT'S 126847/2022; 155810/2022 e 207496/2023 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 CEC7D9C81DB264D8E55E4DCC197DEAF5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.			
	ITEM 1.0.3: MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA C/ HIDRACOR OU SIMILAR. (QUANT. 277,745 m²)			
EMPRESA		ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA		–	–	–
SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA		–	–	–
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA		X		ATENDE NA CAT 212771/2023 – DANIEL PINHEIRO DE MORAIS; CAT 173923/2023 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA		X		ATENDE NA CAT 1081/2002 – ANDRE LUIZ LISBOA SAMPAIO
CONSTRUMOREIRA LTDA		X		ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA		X		ATENDE NA CAT 37106/2013 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.			
ITEM 1.0.4: INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021. (QUANT. 118,995 m²)				
EMPRESA		ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA		-	-	-
SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA		-	-	-
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA		X		ATENDE NA CAT 212771/2023 – DANIEL PINHEIRO DE MORAIS; CAT 165053/2022 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA		X		ATESTADO IPAC – ANDRE LUIZ LISBOA SAMPAIO
CONSTRUMOREIRA LTDA		X		ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA		X		ATENDE NAS CAT'S 155810/2022 e 207496/2023 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

6.1.3 (d)	Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico.			
	ITEM 1.0.5: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (QUANT. 609,62 m)			
	EMPRESA	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA	-	-	-
SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	-	-	-
G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NAS CAT'S 143087/2022; 165053/2022 – ARGEU CORREIA CARDIM NETO
CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA	X		ATENDE NA CAT 90452/2021 – ROMULLO TARDELLY BEZERRA OLIVEIRA
CONSTRUMOREIRA LTDA	X		ATENDE NA CAT 211486/2023 – JULIANA DE FREITAS BIAZIN
SUPERIORE ENGENHARIA LTDA	X		ATENDE NA CAT 37001/2013 – GLENO CARVALHO DE CASTRO ABREU

3. QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS APONTADOS EM ATA

As empresas SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e a ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA apresentaram o mesmo responsável técnico, o Sr. Admilson Santa Cruz Nascimento, engenheiro civil. É irregular a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por dois ou mais licitantes, caso, a partir da análise da situação concreta, se constate a ocorrência de conflito de interesses. A licitação deve ocorrer segundo os princípios e normas que procuram preservar a transparência e o seu caráter competitivo. Nesse sentido, o artigo 3º, da Lei n.8.666/93 dispõe: “Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” Gerando conflitos de interesses que possam colocar em dúvida a lisura do certame. Portanto, a participação de duas empresas licitantes, disputando um mesmo objeto, e que tenham um mesmo responsável técnico deve ser evitada, afinal a situação, em tese, é incompatível com a lei n.8.666/93, justificando-se, de modo geral, a exclusão de ambas do processo.

Quanto aos documentos fornecidos pela CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA e autenticados pela THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, trata-se de autenticações dos atestados apresentados para comprovar a capacidade técnica dos profissionais indicados como responsáveis. Não há, portanto, impedimentos para a análise desses

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

documentos.

4. CONCLUSÃO

Após a análise da qualificação técnica das empresas, conclui-se que:

- As empresas **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** e a **ERRICO EMPREENDIMENTOS LTDA** possuem o mesmo responsável técnico, o Sr. Admilson Santa Cruz Nascimento, engenheiro civil. Essa designação é considerada irregular.
- A empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica para os dois lotes.
- A empresa **CELL MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica para os dois lotes.
- A empresa **CONSTRUMOREIRA LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica para os dois lotes.
- A empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, **atendeu** todos os requisitos do Item 6.1.3 do edital, referente à qualificação técnica para os dois lotes.

Desse modo, encaminho esse parecer para a comissão de licitação.

Jequié/BA, 31 de janeiro de 2023.


Cleber dos Santos Correia
Engenheiro Civil
CREA-BA 051927386-9

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CEC7D9C81DB264D8E55E4DCC197DEAF5

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.045 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES DIRETAS
MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia-se a servidora **MÁRCIA DANIELLA BONFIM DE MEIRELLES LIMA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jequié/BA, a fim de conduzir as contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação e eventuais procedimentos auxiliares, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.162 de 17 de fevereiro de 2023;

Art. 2º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento das contratações diretas e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do procedimento, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do procedimento.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º- Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação.

Art. 4º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.045 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.046 - EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº. 1.282/92, de 30 de dezembro de 1992, e conforme resolução nº 001/2024, do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente,

Decreta:

Art. 1º - Fica afastado temporariamente para realizar curso de mestrado no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Formação de Professor, pelo período de 01 (um) ano o Sr. **MATHEUS DA SILVA MORÃES** da Função de Conselheiro Tutelar nomeado através do Decreto nº 24.958/24, Conselho Tutelar do Município de Jequié.

Art. 2º - Fica nomeada pelo período de 01 (um) ano a partir de 05 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, em substituição do conselheiro ora afastado a conselheira 1º Suplente Sra. **ERISVÂNIA SILVA QUEIROZ**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.046 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1E71EF69AA420F10B750A0396D84A879